



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Gerência de Licitações Contratos e Convênios

Decisão IEPHA/GLCC nº. de Recurso Administrativo/2023

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

#### **TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 220100200053/2022

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

No exercício das atribuições a mim delegadas, conforme previsto no art. 22, inciso II, § 2º e 23, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a interposição de Recurso em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação nos autos do Processo Licitatório nº 220100200053/2022, Tomada de Preços nº 12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia naval/engenharia consultiva para a prestação de serviços técnicos de Levantamento Cadastral e elaboração de Projeto Executivo de Engenharia Naval e respectivas planilhas de quantitativos de serviços e orçamentárias visando a finalização da obra de reforma e restauração da embarcação Vapor Benjamim Guimarães, localizada em Pirapora/MG visando garantir a sua capacidade de fluabilidade e navegabilidade, de acordo com as Normas da Marinha do Brasil, que inabilitou a empresa Ghenova Brasil Projetos Ltda., adoto os fundamentos constantes da Análise de Recurso CPL (59300925) para fins de **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA.** Determino, em consequência, que seja retomado o certame, convocando-se os interessados a participar da reunião de Abertura dos Envelopes de Preço para que compareçam à Sede do IEPHA-MG, situado na Praça da Liberdade, nº 470, Edifício SETOP, 4º Andar, CEP 30.140-010, Belo Horizonte/MG, em data a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.

**MARÍLIA PALHARES MACHADO**

Presidente

**INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Palhares Machado, Presidente(a)**, em 19/01/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59481452** e o código CRC **A115B557**.

---